



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 15 DE AGOSTO DE 2008.

Aprova condição especial para o projeto de tipo do avião Embraer modelo EMB-500 VLJ.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das competências que lhe conferem os arts. 11, inciso V, e 8º, inciso X, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.041501/2008-18, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria de 12 de agosto de 2008, RESOLVE

Art. 1º Aprovar, nos termos da Nota Técnica 0017/2008/GGCP e anexos, condição especial para o projeto de tipo do avião Embraer modelo EMB-500 VLJ referente à proteção contra os campos irradiados de alta intensidade (High Intensity Radiated Fields - HIRF).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GOMES DE BARROS
Diretor-Presidente Substituto